

EDITAL Nº 041/2025 - REITORIA, de 25 de agosto de 2025.

Estabelece as normas e fixa o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2026 e de outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que serão recebidos, nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, os requerimentos eletrônicos de solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2026, de acordo com as normas a seguir dispostas.

DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

- Na tabela seguinte consta a relação dos Cursos com as vagas ofertadas para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no período letivo de 2026.

Unidade	Curso	Código	Turno	MC	TFI	TFE	IG	Total
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT (Fortaleza)	Geografia/Bacharelado	005-1-4	Diurno	4	0	4	2	10
	Geografia/Licenciatura	005-2-3	Noite	2	3	3	2	10
	Matemática/Licenciatura	020-1-2	Tarde	1	1	1	1	4
	Matemática/Licenciatura	020-1-3	Noite	1	1	1	1	4
	Química/Licenciatura	021-1-2	Tarde	1	1	1	1	4
	Química/Licenciatura	021-1-3	Noite	1	1	1	1	4
	Física/Bacharelado	019-2-4	Diurno	3	0	3	1	7
	Física/Licenciatura	019-1-2	Tarde	2	2	2	1	7
Centro de Ciências da Saúde – CCS (Fortaleza)	Física/Licenciatura	019-1-3	Noite	2	2	2	1	7
	Enfermagem/Bacharelado	003-1-4	Diurno	2	0	1	1	4
	Nutrição/Bacharelado*	011-1-4	Diurno	2	0	2	1	5
	Medicina/Bacharelado	025-1-4	Diurno	2	2	1	1	6
	Graduação em Educação Física****	030-1-4	Diurno	2	0	1	1	4
Terapia Ocupacional/Bacharelado	029-1-4	Diurno	2	0	2	1	5	
Faculdade de Veterinária – FAVET (Fortaleza)	Medicina Veterinária/Bacharelado	009-1-4	Diurno	4	4	4	3	15
Centro de Humanidades – CH (Fortaleza)	Música/Licenciatura	010-2-4	Diurno	4	0	4	2	10
	Música/Bacharelado em Flauta Transversa	007-5-4	Diurno	2	0	2	1	5
	Música/Bacharelado em Piano	007-2-4	Diurno	2	0	2	1	5
	Música/Bacharelado em Composição	010-5-4	Diurno	2	0	2	1	5
	Música/Bacharelado em Regência	010-6-4	Diurno	2	0	2	1	5
	Música/Bacharelado em Violão	010-7-4	Diurno	2	0	2	1	5
	Letras Portugues/Licenciatura	028-1-1	Manhã	2	3	3	2	10

Unidade	Curso	Código	Turno	MC	TFI	TFE	IG	Total
	Letras Portugues/Licenciatura	028-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Letras Inglês/Licenciatura	028-2-1	Manhã	2	1	1	1	5
	Letras Portugues Frances/Licenciatura	028-3-3	Noite	1	0	1	1	3
	Ciências Sociais/Licenciatura	017-2-1	Manhã	2	3	3	2	10
	Ciências Sociais/Bacharelado	017-1-1	Manhã	4	0	3	1	8
	História/Licenciatura	006-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Psicologia/Bacharelado***	027-1-4	Diurno	1	0	1	1	3
	Filosofia/Bacharelado	004-1-1	Manhã	8	0	8	4	20
	Filosofia/Bacharelado	004-1-3	Noite	8	0	8	4	20
	Filosofia/Licenciatura	004-2-1	Manhã	16	0	16	8	40
	Filosofia/Licenciatura	004-2-3	Noite	16	0	16	8	40
	Serviço Social/Bacharelado	013-1-1	Manhã	1	0	1	1	3
	Serviço Social/Bacharelado	013-1-3	Noite	1	0	1	1	3
	Ciências Contábeis/Bacharelado	016-1-3	Noite	4	0	4	2	10
	Administração/Bacharelado	001-1-1	Manhã	2	3	3	2	10
	Pedagogia/Licenciatura	012-1-1	Manhã	2	1	1	1	5
	Pedagogia/Licenciatura**	012-1-3	Noite	2	1	1	1	5
	Pedagogia/Licenciatura**	201-1-3	Noite	4	5	4	3	16
	Química/Licenciatura	223-1-4	Diurno	4	5	4	3	16
	Ciências Biológicas/Licenciatura	224-1-4	Diurno	4	5	4	3	16
	Ciências Sociais/Licenciatura	243-1-3	Noite	4	5	4	3	16
	Pedagogia/Licenciatura**	202-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	História/Licenciatura	247-1-2	Tarde	4	6	6	4	20
	Química/Licenciatura	227-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Ciências/Biológicas/Licenciatura	228-1-4	Diurno	4	5	4	3	16
	Medicina/Bacharelado*****	254-1-4	Diurno	2	0	2	2	6
	Ciências Biológicas/Licenciatura	237-1-4	Diurno	4	4	4	3	15
	Ciências Biológicas/Licenciatura	237-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Geografia/Licenciatura	205-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura	206-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Química/Licenciatura	236-1-4	Diurno	2	1	1	1	5
	Física/Licenciatura	230-1-4	Diurno	4	6	6	4	20
	Física/Licenciatura	230-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Letras/Língua Inglesa/Licenciatura	203-2-2	Tarde	2	1	1	1	5
	Letras/Língua Portuguesa/Licenciatura	203-1-2	Tarde	2	1	1	1	5
	Matemática/Licenciatura	229-1-4	Diurno	2	3	3	2	10
	Pedagogia/Licenciatura	204-1-2	Tarde	2	2	1	1	6
	Letras Língua Portuguesa/Literatura/Licenciatura	242-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Letras Língua Inglesa e Resp. Literatura/Licenciatura	242-2-3	Noite	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura	235-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Matemática/Licenciatura	225-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Física/Licenciatura	226-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Pedagogia/Licenciatura**	208-2-3	Noite	2	3	3	2	10
	Física/Licenciatura	239-1-1	Manhã	4	4	4	3	15
	Física/Licenciatura	239-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Química/Licenciatura	232-1-1	Manhã	4	4	4	3	15
	Matemática/Licenciatura	231-1-1	Manhã	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura	238-1-1	Manhã	2	1	1	1	5
	Ciências Biológicas/Licenciatura	238-1-3	Noite	2	1	1	1	5
	Letras Língua Portuguesa/Licenciatura	212-5-1	Manhã	4	6	6	4	20
	Letras Língua Inglesa/Licenciatura	212-6-1	Manhã	4	6	6	4	20
	Pedagogia/ Licenciatura	213-1-1	Manhã	2	3	3	2	10
	Pedagogia/ Licenciatura	213-1-2	Tarde	2	3	3	2	10
	Pedagogia/ Licenciatura**	213-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura	210-1-3	Noite	2	2	1	1	6
	Pedagogia/Licenciatura**	215-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura	233-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Química/Licenciatura	234-1-3	Noite	4	4	4	3	15
			Total	253	195	275	181	904

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2FB7-11E6-0F50-386A.

Os candidatos aprovados deverão fazer suas matrículas nas disciplinas disponíveis no período letivo 2026.1, respeitando os pré-requisitos, incompatibilidade de horário e existência de vagas. É vetado o trancamento de disciplinas para o aluno ingressante no semestre letivo 2026, excetuando-se os casos previstos em lei.

* Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regime deste curso é seriado.

** O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

***Informamos que o fluxo vigente é o de 2024 e que a oferta do curso de Psicologia é anual. Isto implica que o ingressante, ao solicitar aproveitamento de estudos, só terão disponíveis para aproveitamento imediato disciplinas do primeiro ao quinto períodos. Dessa forma, o ingressante precisará aguardar a dinâmica da oferta de disciplinas do fluxo atual.

****O Curso de Graduação em Educação Física se constitui em duas etapas formativas: uma comum tanto a Licenciatura quanto ao Bacharelado, e após o aluno irá optar por uma das formações (Licenciatura ou Bacharelado) para a etapa específica.

*****Os candidatos aprovados deverão fazer suas matrículas nas disciplinas com vagas ofertadas até o 6º semestre, em virtude de ser um curso novo, o qual a primeira turma iniciou no ano de 2023; nessa condição o Curso de Medicina da Faculdade de Educação de Crateús - FAE só poderá ofertar disciplinas para os ingressantes que estejam cursando até o 6º semestre do curso; os demais semestres serão implementados no decorrer dos semestres subsequentes.

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

2. A Ficha Eletrônica de Solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2026 somente poderá ser preenchida no site www.cev.uece.br, das 8h do dia 15/09 até as 17h do dia 16/09/2025.
3. A documentação a ser anexada ao pedido de isenção, poderá ser enviada até às 17 horas do dia 17/09/2025, digitalizada no formato PDF, on-line, pelo sistema eletrônico de isenção.

DA CATEGORIA DE ISENÇÃO

4. Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para matrícula no 1º período letivo de 2026, as pessoas cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários-mínimos.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO PEDIDO DE ISENÇÃO

5. Deverá ser anexada ao pedido de isenção:
 - 5.1. Documento de identidade (frente e verso) do candidato;
 - 5.2. Documento de identidade (frente e verso) dos membros da família;
 - 5.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos, do candidato e dos membros da família:
 - a) Para as carteiras que já tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas, mais aquela do último contrato de trabalho, quando em aberto, e se encerrado, apresentar também, a página subsequente, destinada para anotação e contrato de trabalho que esteja em branco; e ser for o caso, cópia de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas, como as páginas de alteração de salário;
 - b) Para as carteiras que nunca tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas;

- c) Carteira de trabalho digital somente serão aceitas aquelas que estiverem com contrato em aberto (vigentes).
- 5.4.** Outro documento que não seja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos atualizados:
- d) Contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso do(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou
 - e) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo site (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>), com sistema de autenticação por chave de segurança, que comprove renda familiar de até dois salários mínimos, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia do período de isenção.
 - f) Contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção.
- 5.5.** Outros documentos enviados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e poderão ser considerados para efeito de comprovação de renda.
- 6.** Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição da Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, serão consideradas as seguintes disposições:
- 6.1.** Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- 6.2.** Não será concedida isenção da taxa de inscrição:
- a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, seja na frente ou verso;
 - c) se o documento for enviado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todas as informações constantes do documento;
 - d) se o documento enviado contiver emendas ou rasuras;
 - e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualizar seu conteúdo;
 - f) se a documentação enviada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição na categoria escolhida;
 - g) se em fotocópia enviada for constatada omissão de informações causada pelo processo de reprodução do documento;
 - h) se houver indício de fraude e/ou falsificação em documento enviado;
 - i) se não forem observados o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos da Seleção;
 - j) se o requerente não se enquadrar na categoria de isenção descrita neste Edital;
 - k) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;
 - l) se houver enquadramento em outra situação, não elencada nas alíneas anteriores, e não possuir elementos suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição.

17. O candidato que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

DISPOSIÇÕES FINAIS

18. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.
19. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar documentos;
 - Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;
 - Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
 - Não se enquadrar na condição de pessoa hipossuficiente.
20. Não será considerada no recurso administrativo a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam ter sido enviados pelo sistema eletrônico de isenção disponibilizado no site do Exame de Seleção (www.uece.cev.br).
21. Os documentos enviados terão validade somente para este Exame de Seleção e não serão fornecidas cópias deles.
22. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Exame de Seleção por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.
23. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.
24. Para todos os efeitos deste Edital, somente serão considerados documentos de identidade:
- Carteira de Identidade Nacional (CIN);
 - Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
 - Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
 - Passaporte brasileiro;
 - Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos Bombeiros e pelas Polícias Militares;
 - Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
 - Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) no formato físico, se tiver foto;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - Título de Eleitor, com foto, disponibilizado por aplicativo digital (e-título);
 - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
 - Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

25. Para todos os efeitos deste Edital, **NÃO** serão aceitos como documento de identidade:
- a) Carteiras de estudante;
 - b) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - d) CPF;
 - e) Carteira de motorista (modelo sem foto);
 - f) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
 - g) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
 - h) Imagem de documento de identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
 - i) Carteira de Trabalho e Previdência Social disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa;
 - j) Certificado de reservista;
 - k) Passaporte estrangeiro;
 - l) Documentos danificados, ilegíveis, sem assinatura do portador, com rasuras ou que, de qualquer forma, não permitam a efetiva identificação do candidato.
26. A solicitação de isenção da taxa do Exame de Seleção pelo candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
27. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão informados no endereço eletrônico www.cev.uece.br, por meio de Comunicado expedido pela Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE).
28. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE.